



Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			

FUNDAÇÃO RENOVA

1º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAÇÃO RENOVA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO A GRUPOS PRODUTIVOS NA PESCA E AQUICULTURA

Agosto/2021

Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			

1. SOBRE A FUNDAÇÃO RENOVA

A Fundação Renova foi constituída em 30 de junho de 2016 e iniciou suas operações em 02 de agosto do mesmo ano. A instituição é fruto da assinatura do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), assinado em 02 de março de 2016, entre Samarco Mineração – com o apoio de suas acionistas, Vale e BHP Billiton, Governo Federal, Governos Estaduais de Minas Gerais e Espírito Santo e outros órgãos governamentais. O Termo define a Renova como o ente responsável pela criação, gestão e execução das ações de reparação e compensação das áreas e comunidades atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão.

A Fundação Renova tem implementado ações no sentido de contribuir para o desenvolvimento integrado dos territórios impactados pelo rompimento da barragem de Fundão, articulando e potencializando os investimentos sociais, fortalecendo o capital humano e social nas comunidades e respeitando as identidades culturais locais.

Com base no exposto e no intuito de reforçar tais compromissos, a Fundação Renova convida os interessados a participarem do presente Edital. A Fundação Renova acredita que todos podem ser protagonistas na recuperação do rio Doce, portanto, é bem-vinda qualquer solução que valorize a coletividade.

2. SOBRE O EDITAL

O presente Edital tem como objetivo selecionar e apoiar, com recurso financeiro da Fundação Renova, projetos em operação, que busquem estimular o desenvolvimento de grupos produtivos ligados a pesca e aquicultura, e tem como público-alvo pescadores(as) profissionais (com Registro Geral de Pesca (RGP) ou protocolo emitido de acordo com a legislação vigente entre 2014 e 2015) e aquicultores(as) regularizados impactados (com licenciamento ambiental), organizados em grupos formais (associações, colônias ou cooperativas) ou em grupos informais, atuantes reconhecidos (conforme decisões judiciais – ver tabela 1) ou residentes em municípios reconhecidos pelo TTAC como impactados pelo rompimento da barragem de Fundão.

Esse Edital é uma das ações realizadas pelo Programa de Retomada das Atividades Pesqueiras e Aquícolas (PG 16) e está alinhado com o previsto nas Clausulas 117 e 123 do TTAC:


“CLÁUSULA 117: A FUNDAÇÃO deverá buscar a recomposição das áreas produtivas e das condições para produção dos pescadores, incluindo os equipamentos e infraestrutura impactados para a conservação, industrialização e comercialização do pescado.

CLÁUSULA 123: Deverão ser previstas medidas emergenciais para a readequação ou adaptação das formas de trabalho e geração de renda diretamente relacionadas ao rio, notadamente relativas aos pescadores e aos areiros, podendo ser planejadas e fomentadas alternativas de negócios coletivos sociais.”

O Edital completo, anexos e outras informações estão disponíveis no site www.fundacaorenova.org e no portal PROSAS (www.prosas.com.br).

As dúvidas técnicas sobre o Edital poderão ser enviadas no período de **02 de agosto de 2021 a 27 de setembro de 2021**, pelo e-mail editalpesca@fundacaorenova.org.

As respostas às dúvidas técnicas sobre o Edital serão publicadas em dois momentos no site da Fundação Renova (www.fundacaorenova.org) e na Plataforma Prosas. **O primeiro lote de respostas será publicado no dia 31 de agosto de 2021 e o segundo lote de resposta será publicado no dia 28 de setembro de 2021.**


Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			

3. PÚBLICO-ALVO

- a. Grupos de pescadores(as) ou aquicultores(as) atingidos cadastrados na Fundação Renova. Os grupos devem ser formados por um mínimo de 03 (três) componentes e devem conter em sua formação pescadores profissionais e aquicultores regularizados impactados. A quantidade do público elegível ao atendimento do PG 16 na composição dos grupos, será de acordo com o número de pescadores profissionais (com Registro Geral de Pesca (RGP) ou protocolo emitido de acordo com a legislação vigente entre 2014 e 2015) e aquicultores regularizados (com licenciamento ambiental) cadastrados como impactados na Fundação Renova por município. Ver Tabela 1:

Tabela 1: Composição dos grupos em relação ao número de pescadores profissionais e aquicultores cadastrados por município


Cadastro de pescadores e aquicultores por Municípios	% de pescadores(as) profissionais impactados (com Registro Geral de Pesca (RGP) ou protocolo emitido de acordo com a legislação vigente entre 2014 e 2015) ou aquicultores(as) regularizados impactados (com licenciamento ambiental)	% Pescadores ou aquicultores impactados cadastrados na Fundação Renova	*Relação dos Municípios abrangidos por categoria
Até 5 pescadores profissionais ou aquicultores cadastrados	20%	80%	Minas Gerais Alpercata, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Dionísio, Fernandes Tourinho, Iapu, Ipaba, Marliéria, Pingo D'Água, Raul Soares, Rio Doce, Santana do Paraíso, São Domingos do Prata, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sobrália e Timóteo.
De 5 a 20 pescadores profissionais ou aquicultores cadastrados	60%	40%	Minas Gerais Galileia, Rio Casca, Ipatinga, Belo Oriente, Naque, Santa Cruz do Escalvado e São José do Goiabal

Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			

			<u>Espírito Santo</u> Marilândia
Acima de 20 pescadores profissionais ou aquicultores cadastrados	80%	20%	<u>Minas Gerais</u> Aimorés, Conselheiro Pena, Governador Valadares, Itueta, Periquito, Resplendor e Tumiritinga. <u>Espírito Santo</u> Aracruz, Baixo Guandu, Colatina e Linhares
Grupo de pescadores(as) e/ou Aquicultores(as) atuantes nas áreas impactadas (não residentes)	100%	0%	<u>Espírito Santo</u> Grupo de camaroeiros da praia do Suá (Vitória) e Moradores da Comunidade de “Comendador Rafael” (Sooretama)

*Para profissionais residentes em outros municípios, porém com atuação nos territórios impactados, todos membros do grupo deverão ser elegíveis ao atendimento do PG 16.

- b. Os grupos interessados em participar desse Edital deverão estar sediados em municípios reconhecidos pelo TTAC como impactados pelo rompimento da barragem de Fundão, ou para os casos dos grupos reconhecidos mediante acordos judiciais (grupos de camaroeiros da praia do Suá – Vitória/ES; e comunidade de “Comendador Rafael” – Sooretama/ES) como atuantes nas áreas impactadas;
- c. Além disso os grupos participantes poderão ser formais ou informais de acordo com os critérios abaixo:
 - a. *Grupos Formais:* Associações, cooperativas ou colônias de pescadores e/ou aquicultores com base de formação e área de atuação diretamente ligada à aquicultura ou à pesca devidamente comprovadas por documentação válida;
 - b. *Grupos informais:* grupos não formalizados compostos por pescadores(as) e/ou aquicultores(as) acima de 18 anos de idade (exceto os já emancipados) que tenham área de atuação diretamente ligada à aquicultura ou à pesca e que tenham indicado, no momento da inscrição, um participante que responderá como representante do grupo. Vale ressaltar que

Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			


os grupos que se enquadrarem nessa modalidade usufruirão do teto do valor que poderá ser solicitado para o desenvolvimento do projeto inscrito como apresentado no item 4 RECURSOS FINANCEIROS e deverão se inscrever de acordo com o descrito no item 7.6 desse Edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O total de recurso financeiro destinado a este Edital é de até R\$ 4.715.000,00 (Quatro milhões, setecentos e quinze mil reais) e poderá ser solicitado por grupos produtivos em operação que apresentem necessidades para ampliação/melhoria de projetos produtivos aquícolas e pesqueiros e que estejam de acordo com as linhas apresentadas na **Tabela 2**.

Tabela 2: Linhas de financiamento através desse Edital

Nº da Linha	Descrição da Atividade	Valor Máximo da Proposta	Valor Total da Linha
1	*Ampliação de Unidade Produtiva (aquicultura) – Aquisição de Tanques-rede, construção de viveiros, aquisição de insumos (ração e alevinos), dentre outros itens financiáveis (tabela 3).	R\$ 150.000,00	R\$ 900.000,00
2	**Ampliação de Unidade de Beneficiamento – Reformas e processo de regularização para aquisição de selos de inspeção de alimentos de origem animal, dentre outros itens financiáveis (tabela 3).	R\$ 150.000,00	R\$ 515.000,00
3	**Aquisição de equipamentos e veículos frigoríficos para melhoria e/ou ampliação de capacidade de produção – Câmaras frias, freezers, fábricas de gelo, caminhão/carro frigorífico	R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00
4	**Implantação de Unidade de Beneficiamento de Pescado Modular – Implantar e equipar Unidade de Beneficiamento de Pescado Modular, incluindo todos os custos implantação, operação e para obtenção de selo de inspeção	R\$ 900.000,00	R\$ 1.800.000,00

Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			

5	***Opções de investimento livre, desde que estejam ligadas a cadeia da aquicultura e pesca	R\$ 250.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL			R\$ 4.715.000,00

*Para ampliação de Unidade Produtiva, a licença ambiental em vigor, deverá cobrir esse aumento de área produtiva.

**Para Ampliação ou Implantação de Unidades de Beneficiamento de Pescado, o proponente deverá apresentar a quantidade e origem do pescado a ser beneficiado.

***Obedecer às regras de itens financiáveis e não financiáveis (Tabela 3). As propostas devem apresentar justificativa, projeto executivo com custo detalhado e descrição detalhada dos equipamentos.

Os Requisitos mínimos para apresentação de cada Projeto referente as Linhas Financiáveis, estão descritos no Anexo II – Formulário de apresentação de Propostas, servindo como orientação no preenchimento. Estão também listados no item 5.8, as demais orientações de preenchimento.

Os projetos apresentados deverão necessariamente indicar em qual linha ou linhas estão enquadrados. Será possível que cada proponente selecione até 02 (duas) linhas de investimentos apresentadas na **Tabela 2**. Para os Grupos Formais o somatório do valor requisitado não poderá ultrapassar o valor limite da linha de maior valor.

Para grupos informais, os valores solicitados não poderão ultrapassar o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), independentemente do número de pessoas que componham o grupo, linha de investimento escolhida ou projeto apresentado.

Os recursos financeiros previstos nesta cláusula serão repassados por meio de contratos específicos que serão firmados com cada proponente que for selecionado por meio deste Edital. Modelo desse contrato segue no Anexo I desse Edital.


5. PROPOSTAS

5.1. Para os fins deste Edital, os projetos descritos na Tabela 2 – Linhas de Financiamento, deverão ser apresentados no formato proposto no Anexo II – Formulário de apresentação de propostas e serem executados em sua totalidade (implantação/instalação e operacionalização) diretamente pelos grupos proponentes dos projetos. A Fundação Renova não será responsável por estas atividades, ficando a cargo somente do Proponente.

5.2 Serão selecionadas iniciativas voltadas a atividades produtivas ligadas à pesca e aquicultura que tenham como objetivo apoio na expansão da produção, beneficiamento e comercialização de pescado, observando os princípios da sustentabilidade.

5.3 Será possível que cada proponente selecione até 02 (duas) linhas de investimentos apresentadas na **Tabela 2**.

5.3.1 Para os grupos formais, o somatório das propostas não poderá ultrapassar o valor limite da linha de maior valor escolhida, pois do contrário será desclassificado.

Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			

5.3.2 Para os grupos informais, os valores solicitados não poderão ultrapassar R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), independentemente do número de pessoas que compoñham o grupo, linha de investimento escolhida ou projeto apresentado.

5.4 A apresentação de outra opção de investimento não listada é possível desde que obedeça ao item 5.2 do Edital, a tabela 3 (Itens financiáveis) e que apresente justificativa, projeto executivo com custo detalhado e descrição detalhada dos equipamentos. **Nesses casos, o projeto inscrito não poderá ultrapassar o valor total solicitado de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e deverá cumprir todas as regras previstas nesse Edital.**

5.5 Após a etapa de avaliação técnica, os projetos passarão por uma etapa de balizamento e ajuste do plano de trabalho (se necessário).

5.6 Durante o ajuste dos planos de trabalho, para cada projeto, as opções selecionadas serão avaliadas e, se necessário, ajustada em função da situação particular dos grupos de beneficiários e as oportunidades de mercado concretas identificadas.

5.7 Os investimentos poderão ser aplicados para adaptações de unidades agroindustriais já existentes, com intuito de viabilizar o empreendimento ou a obtenção das devidas certificações sanitárias para a comercialização dos produtos.

5.8 – Orientações para preenchimento do Anexo II – Proposta / Projeto e Anexo III – Planilha Orçamento e Cronograma de desembolso:

5.8.1 Anexo II – Proposta / Projeto:

Orientações de preenchimento constam no Anexo II;

5.8.2 Anexo III – Planilha de Orçamento e Cronograma de desembolso:

Aba Detalhamento:


Preencher o Orçamento Detalhado (adicionar todas as informações do produto) separando Equipamentos, Insumos, Obras e Serviços nas respectivas tabelas.

Os períodos (escala de tempo) estão divididos por trimestre (a cada 03 meses), totalizando quatro (04) trimestres. Os proponentes devem indicar quando (em qual trimestre) cada itens (equipamentos, insumos, contratação de serviços, dentre outros) serão adquiridos.

Orientações de preenchimento constam no Anexo III.

Aba QQP:

Preencher os eventos de pagamentos e cronograma de desembolso. Atentar para o limite máximo de liberação de recursos, até 03 (três) parcelas.

Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			


Os critérios de medição deverão estar conforme o Formulário de Apresentação de Proposta (Item 11 do Anexo II) e Item 12 desse Edital (Prestação de Contas). Demais informações serão acrescentadas após assinatura do contrato (Termo de Investimento Social - Anexo I).

Orientações de preenchimento constam no Anexo III.

5.9 Na Tabela 3 estão listados os itens financiáveis e não financiáveis nas propostas:

Tabela 3: Itens financiáveis e não financiáveis pelo Edital separados por Aquicultura e Pesca

Aquicultura	
Itens Não Financiáveis	Itens Financiáveis
Veículos tipo passeio.	Veículo tipo Frigorífico.
Compra ou Locação de imóveis e terrenos.	Implantação/Reforma/ampliação de unidades de beneficiamento e entrepostos.
Pagamentos de dívidas, tributos questões trabalhistas (ex. folha de pagamento e etc.,).	Ampliação de unidades aquícolas (construção/reforma de viveiros, compra de tanques).
Despesas para custeio da organização (limpeza, água, energia, material de escritório, serviços de contabilidade, advocacia, aluguel, impostos (que não sejam decorrentes desse projeto), pagamento de equipe de gestão, despesas com a divulgação do Projeto, taxas bancárias, não se limitando a esses) e outros.	Aquisição de insumos (ração e alevinos).
Capital de Giro.	Aquisição de equipamentos para beneficiamento, estocagem e comercialização de pescado.
	Processo de regularização sanitária. Com foco na aquisição de selos de inspeção de alimentos de origem animal.
	*Até 3% do valor da proposta inscrita no EDITAL poderá ser destinado a empresa de consultoria independente que apoiar à empresa/grupo na construção de sua proposta.
Pesca	
Itens Não Financiáveis	Itens Financiáveis

Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			


Petrechos de pesca.	Veículo frigorífico.
Aquisição/reforma de embarcações.	Implantação/Reformas/ampliação de unidades de beneficiamento e entrepostos.
Veículos tipo passeio.	Aquisição de maquinários (fábrica de gelo, câmaras frias e outros).
Compra ou Locação de imóveis e terrenos.	Processo de regularização sanitária. Com foco na aquisição de selos de inspeção de alimentos de origem animal.
Pagamentos de dívidas, tributos questões trabalhistas (ex. folha de pagamento e etc.,).	*Até 3% do valor da proposta inscrita no EDITAL poderá ser destinado a empresa de consultoria independente que apoiar à empresa/grupo na construção de sua proposta.
Despesas para custeio da organização (limpeza, água, energia, material de escritório, serviços de contabilidade, advocacia, aluguel, impostos (que não sejam decorrentes desse projeto), pagamento de equipe de gestão, despesas com a divulgação do Projeto, taxas bancárias, não se limitando a esses) e outros.	
Capital de Giro.	

*A Fundação Renova não fará gerenciamento sobre o contrato entre a consultoria independente e o grupo proponente. Cabendo aos responsáveis de cada grupo tratar diretamente com o consultor. **Ressaltamos que o recurso destinado ao pagamento desse serviço só será repassado caso a proposta seja selecionada e que o mesmo esteja previsto na Planilha Orçamentária do Projeto.**

5.10 As definições do uso da marca da Fundação Renova constarão em contrato, de acordo com os critérios de apoio definidos pela instituição (realização, apoio ou parceria) e todo material publicitário produzido pelo projeto deverá ser aprovado pela área de Comunicação da Fundação Renova.

5.11 Dúvidas a respeito da utilização da Plataforma de envio de propostas, deverão ser encaminhadas pelo e-mail: contato@prosas.com.br ou pelos telefones (31) 3070-3600 ou (31) 3070-3400, durante horário comercial (das 9:00 às 18:00)

5.12 A Plataforma de envio de propostas tem sua utilização ideal realizada por meio dos navegadores Google Chrome, Firefox e é suportado pelos navegadores Internet Explorer 10 e 11. Não são suportadas versões anteriores do Internet Explorer.

Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 Os projetos selecionados deverão ser necessariamente executados e concluídos em até 12 meses a partir da data de assinatura do contrato específico (Anexo I – Termo de Investimento Social) resultante da seleção pelo Edital.

7 INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DE PROPOSTA / PROJETOS

7.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de **02 de agosto de 2021, até o dia 04 de outubro de 2021**, conforme informações divulgadas no Prosas e Site da Fundação Renova.

7.1.1 Envio da documentação exigida para inscrição (Item 7.5, 7.6 e 7.7):

- As propostas / projetos deverão ser enviadas prioritariamente para a Página do Edital do prosas <https://prosas.com.br/editais/9284-edital-fomento-pesca-e-aquicultura>; ou
- Envio dos Projetos / Propostas para o e-mail: editalesca@fundacaorenova.org, seguindo a mesma data limite de postagem do Prosas.

7.2 A critério da Fundação, o período de inscrição poderá ser prorrogado e a comunicação da prorrogação será publicada no site www.fundacaorenova.org.


7.3 As propostas apresentadas conforme Anexo II deverão ser integralmente enviadas através dos meios previstos nos itens 7.1.1, contendo todos os documentos solicitados pelo Edital preenchidos, incluindo toda a documentação exigida nas cláusulas 7.5, e 7.6 ou 7.7 (*lista de documentos a serem entregues*).

7.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado reprovado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.


7.5 Ao realizar a inscrição, o proponente deverá entregar a Declaração da Entidade Proponente – Grupo Formal (Anexo IV) ou Declaração de Entidade Proponente – Grupo Informal (Anexo V), de acordo com a característica do grupo, assinada por seu representante:

- 7.5.1. Reconhecendo e declarando que aceita as regras, condições e critérios de seleção estabelecidos neste Edital;
- 7.5.2. Autorizando a Fundação Renova a publicar e divulgar no Brasil e no exterior, sem finalidade lucrativa, os conteúdos e as imagens dos Projetos inscritos;
- 7.5.3. Autorizando a Fundação Renova a divulgar as informações do Projeto no todo ou em parte em seus sites e mídias sociais, para fins de divulgação não comercial do Projeto inscrito;
- 7.5.4. Se comprometendo, no desempenho de qualquer ação ou negócio que envolva interesses da Fundação Renova, a cumprir com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e com as normas de Compliance constantes no site da Fundação, notadamente o Código de Conduta, a Política de Prevenção à Corrupção e Fraudes e a Política de Oferta e Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades da Fundação Renova;
- 7.5.5. Se comprometendo a assinar Termo de Confidencialidade (Anexo X);
- 7.5.6. Responsabilizando-se perante as leis vigentes pelos documentos e materiais apresentados;
- 7.5.7. Responsabilizando-se pelas informações prestadas como verdadeiras e atualizadas.

7.6. A documentação obrigatória para a inscrição de Grupo Informal, ou seja, grupo que não possui CNPJ, é:

Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			

- 7.6.1. Apresentar cópia de documento que comprove a atividade de trabalho do pescador(a) profissional ou aquicultor(a) (RGP ou Protocolo – 2014/2015-, Registro de Aquicultor ou Nota Fiscal de Guia de Mercadoria contendo os dados do aquicultor(a) proponente como fornecedor; e Licença Ambiental da Atividade de Aquicultura do proponente);
- 7.6.2. Formulário de Apresentação de Propostas (Anexo II) devidamente preenchido;
- 7.6.3. Planilha de Orçamento e Cronograma de Desembolso (Anexo III) devidamente preenchida;
- 7.6.4. Declaração da Entidade Proponente – Grupo Informal (Anexo V);
- 7.6.5. Declaração Individual de Integrante - Grupo Informal (Anexo VI) devidamente preenchido individualmente (essa declaração deverá ser preenchida individualmente por cada membro do grupo, ou seja, em casos de grupos com 10 pessoas, deverão ser preenchidas 10 declarações, uma para cada um dos membros, e todas elas deverão ser assinadas e ter firma reconhecida em cartório);
- 7.6.6. Questionário de Due Diligence – Membro Grupo Informal (Anexo IX). Novamente todos os membros deverão preencher esse formulário (um por componente), inclusive o representante nomeado pelo grupo;
- 7.6.7. Cópia do documento de identidade (RG) e do CPF dos proponentes;
- 7.6.8. Comprovante de endereço em seu próprio nome;
- 7.6.9. Ata de formação do grupo assinada por todos os integrantes, sendo a mesma com reconhecimento de firma em cartório.
- 7.7. A documentação obrigatória para a inscrição de Grupo Formal, ou seja, grupo que possui CNPJ, é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Apresentar cópia de documento que comprove a atividade de trabalho do pescador(a) profissional ou aquicultor(a) (RGP ou Protocolo – 2014/2015-, Registro de Aquicultor ou Nota Fiscal de Guia de Mercadoria contendo os dados do aquicultor(a) proponente como fornecedor; e Licença Ambiental da Atividade de Aquicultura do proponente);
- 7.7.2. Formulário de Apresentação de Propostas (Anexo II) devidamente preenchido;
- 7.7.3. Planilha de Orçamento e Cronograma de Desembolso (Anexo III) devidamente preenchida;
- 7.7.4. Declaração da Entidade Proponente – Grupo Formal (Anexo IV);
- 7.7.5. Questionário de DUE DILIGENCE – Grupo Formal (Anexo VIII);
- 7.7.6. Cópia do documento de identidade (RG) e do CPF do representante legal da instituição proponente;
- 7.7.7. Comprovante de endereço em seu próprio nome ou em nome da instituição proponente;
- 7.7.8. Cartão CNPJ da instituição, obtido no site da Receita Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar regressivamente da data de lançamento deste Edital;
- 7.7.9. Cópia da última atualização e/ou consolidação do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente;
- 7.7.10. Cópia da ata da última eleição da diretoria;
- 7.7.11. Cópia da certidão de Inscrição Municipal;
- 7.7.12. Cópia da certidão de Inscrição Estadual;
- 7.7.13. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7.7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST;
- 7.7.15. Certidão conjunta de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			

7.7.16. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

7.7.17. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais.

7.8. A não apresentação de qualquer dos documentos acima poderá importar na imediata desclassificação do participante, a critério da Comissão Avaliadora.

7.9. No ato de inscrição o proponente deverá informar o orçamento necessário para a execução do Projeto, indicando as despesas exclusivamente relativas ao Projeto, inclusive impostos que irão incidir sobre o recurso financeiro para o projeto e, quando aplicável, os 3% do valor total destinado ao técnico independente que auxiliou na elaboração da proposta. Não havendo possibilidade de liberação de recurso financeiro além do previsto no orçamento apresentado. Todas as despesas relacionadas a elaboração do projeto, aquisições, instalações, operações, dentre outras despesas relacionadas ao projeto devem ser previstas no orçamento apresentado.

7.10. Não será permitida a inclusão no orçamento (item 7.9), de despesas para custeio da organização participante deste Edital, como limpeza, água, energia, material de escritório, serviços de contabilidade, advocacia, aluguel, impostos – que não sejam decorrentes desse projeto -, pagamento de equipe de gestão, bem como despesas com a divulgação do Projeto, não se limitando a esses e outros.

7.11. A Fundação Renova, ou instituição designada por ela, reserva-se no direito de visitar a instituição participante e/ou solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais do Projeto inscrito, caso necessário.

7.12. A Fundação Renova não se responsabiliza por documentos ilegíveis.

7.13. As despesas com cópias, serviços de apoio digital e emissão de documentos, para a participação neste Edital, são de exclusiva responsabilidade do proponente.

7.14. No Formulário de Apresentação de Propostas (Anexo II) deverão ser prestadas todas as informações solicitadas e que forem julgadas relevantes sobre o Projeto.


7.15. Não serão aceitas, nem analisadas propostas entregues fora do prazo estabelecido na cláusula sétima, item 7.1 deste edital.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para ser selecionável ao Edital o grupo proponente deverá cumprir com todas as cláusulas apresentadas nesse documento.

No entanto, **não serão aceitas inscrições** de Projetos com as seguintes características:

- a) de pessoas físicas menores de 18 anos, exceto os já emancipados;
- b) de pessoas jurídicas de direito público interno (a União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios, as autarquias, inclusive as associações públicas, e as demais entidades de caráter público criadas por lei) e externo (Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público);
- c) de projetos sociais que beneficiem órgãos públicos;
- d) de serviços sociais autônomos (por exemplo, do Sistema “S”);
- e) de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, e fundações públicas;
- f) cuja instituição explore o trabalho infantil, escravo ou degradante;
- g) que ponham em risco ou prejudiquem a imagem da Fundação Renova;

Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			


- h) que incitem qualquer forma de violência;
- i) que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra Lei ou Norma Jurídica vigente;
- j) cuja instituição ou o Projeto evidencie discriminação racial, de credo, de orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- k) que causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;
- l) de caráter político-partidário;
- m) pessoas detentoras de mandato eletivo;
- n) dirigentes de órgão ou entidade da administração pública, nas esferas federal, estadual e municipal;
- o) funcionários e estagiários da Fundação Renova;
- p) prestadores de serviços e terceirizados da Fundação Renova, com contratos cuja data de vigência coincida com qualquer período de inscrição do Edital;
- q) Inscrição duplicada do mesmo proponente. Em caso de duas ou mais propostas enviadas por um mesmo proponente, apenas a proposta enviada por último será considerada concorrente a esse Edital;
- r) que estejam incompletas ou não finalizadas;
- s) que não cumpram os requisitos mínimos exigidos neste documento;
- t) que não atendam a alguma questão legal.

Critérios de seleção


Os critérios e os pesos de avaliação de cada etapa do Edital estão descritos na Tabela 4.

Tabela 4: Critérios e pesos aplicados na seleção

Item	Descrição	Peso
1ª Etapa: Habilitação		
1.1	Apresentou todos os documentos solicitados nos itens 7.5, 7.6 ou 7.7 e obedeceu ao item 8 do Edital?	16%
1.2	O grupo atende ao % de pescadores profissionais e aquicultores impactados de acordo com a Tabela 1?	16%
1.3	O grupo proponente possui atuação na área de abrangência do TTAC?	17%
1.4	A base de formação do grupo é ligada à cadeia de aquicultura e pesca?	17%
1.5	Aderência da proposta ao objetivo do edital?	17%
1.6	O grupo, se informal, enviou proposta em valor igual ou inferior a R\$60.000,00 (sessenta mil reais)?	17%
TOTAL:		100%
OBS: Estará desclassificado o grupo que não alcançar a pontuação máxima (100%) na 1ª Etapa do processo de seleção (Habilitação).		
2ª Etapa: Análise Técnica das Propostas		

Código: FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão: 00			
Elaborador: Arianna Emperatriz			
Aprovador: Giosan Souto Junior			
Data da aprovação: 29/08/2018			
Periodicidade da revisão: Anual			
Abrangência: Corporativa			
Classificação: Público			

	Adequação da proposta técnica	Peso (%)
2.1	A proposta está clara/breve e coerente?	3,0%
2.3	A proposta apresenta viabilidade técnica?	7,0%
2.4	A proposta apresenta viabilidade financeira?	13,0%
2.5	Adequação físico-financeira do projeto - os custos apresentados estão diretamente relacionados com as atividades propostas e os valores apresentados estão detalhados em seus mínimos componentes	9,0%
2.6	A proposta apresenta continuidade e sustentabilidade?	13,0%
2.7	A proposta apresentada está coerente com a realidade do grupo?	9,0%
2.8	Clareza nos prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	7,0%
2.9	Na proposta é demonstrada a experiência do grupo com atividades semelhantes à apresentada?	9,0%
2.10	Dimensionamento dos materiais, equipamentos e serviços de acordo com as atividades apresentadas	7,0%
2.11	O grupo participa de programa de atendimento de Assistência Técnica e Extensão Rural? Prevê parcerias com outros atores (ONGs, comunidades, empresas e poder público)?	13,0%
Critérios de Impacto		
3.1	O grupo contém mulheres, pessoas entre 18 e 25 anos, idosos ou deficientes como membros?	5,0%
3.2	O projeto impactará positivamente no índice de ocupação e renda da região na qual está inserido?	5,0%
TOTAL:		100,0%
3ª Etapa: Entrevista		
4.1	A proposta está conforme com a realidade dos grupos que enviaram proposta?	50,0%
4.2	O grupo apresenta proposta coerente e perspectiva de cumprimento das Cláusulas desse edital?	50,0%
TOTAL:		100,0%
4ª Etapa: Análise Comercial		
4.1	Foram preenchidas todas as tabelas, contendo orçamento Sumarizado (Anexo II) e a Planilha de orçamento (anexo III)?	34,0%
4.2	Conferência dos valores todos os materiais, equipamentos, dentre outros apresentados no Anexo II e Anexo III e conferir os valores com os preços aplicados no mercado, com base na descrição e detalhamento informado nos Projetos.	33,0%
4.3	Apresentar a referência de consultas realizada.	33,0%
TOTAL:		100,0%

Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			

9. PRAZOS

9.1 Os prazos previstos neste Edital poderão ser alterados a qualquer tempo, a critério da Fundação Renova, sendo que tais possíveis alterações serão oficialmente divulgadas no seu site. Na Tabela 5 estão os prazos previstos:

Tabela 5: Prazos previstos

Publicação do Edital	02/08/21
Envio de dúvidas sobre o Edital	02/08/21 a 27/09/21
Primeiro lote de respostas a ser publicado no Portal Renova e Prosas	31/08/21
Segundo lote de respostas a ser publicado no Portal Renova e Prosas	28/09/21
Período de recebimento de Inscrições e Propostas/Projetos	02/08/21 a 04/10/21

10 SELEÇÃO


10.1 A Fundação designará uma Comissão Avaliadora mista, com avaliadores externos (contratados) e internos.

10.3 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail editalpesca@fundacaorenova.org, num prazo máximo de 05 dias úteis após a divulgação do resultado, os mesmos serão analisados num período máximo de até 10 dias úteis. Os resultados serão disponibilizados no site www.fundacaorenova.org.

10.4 A seleção dos projetos ocorrerá em 5 fases, conforme detalhado abaixo:

10.4.1 **Habilitação:** Verificação de conformidade e compatibilidade da organização participante e respectivo Projeto inscrito com os requisitos e especificações constantes neste Edital, com a categoria descrita na Cláusula Quarta, bem como a entrega e validação de todos os documentos exigidos e descritos na Cláusula Quinta. As Manifestações de Interesse não eliminadas conforme os critérios de elegibilidade descritos na Cláusula Quinta e outras deste Edital, serão encaminhadas para análise e parecer da Comissão Avaliadora. A Habilitação não estabelece obrigação da Fundação Renova efetuar qualquer contratação. O grupo será eliminado caso não alcance a pontuação máxima nessa fase (100%).

10.4.2 **Análise Técnica:** Todas as inscrições habilitadas serão analisadas pelos integrantes da Comissão Avaliadora, considerando os critérios de julgamento estabelecidos na Matriz de Critérios de Avaliação (Tabela 4). As propostas serão organizadas da maior a menor pontuação, sendo selecionadas para passar para a próxima etapa as primeiras 50 (cinquenta) colocadas ou o total de propostas que totalize 3 vezes o valor do previsto no Edital, o que for menor. Serão desclassificadas todas as propostas que obtiverem pontuação final inferior a 70% do total de pontos.

Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			

10.4.3 Entrevista: As Propostas classificadas na etapa Análise Técnica, participarão de entrevista através de plataformas digitais na internet ou por telefone na qual deverá estar presente pelo menos 3 (três) membros do grupo proponente. Será avaliado a conformidade da proposta com a realidade dos proponentes e da consistência da Manifestação de Interesse e perspectiva de cumprimento das Cláusulas desse edital.

10.4.4 Análise Comercial: As propostas aprovadas tecnicamente após a entrevista e Análise técnica, serão analisadas com a finalidade de verificar se os valores apresentados estão adequados aos praticados no mercado e, se o valor solicitado está de acordo com o com a proposta técnica apresentada. Durante esta etapa, a Fundação Renova reserva-se o direito de solicitar às instituições proponentes o ajuste da Planilha de Orçamento e Cronograma de Desembolso (Anexo III) das propostas apresentadas. As propostas serão organizadas da maior a menor pontuação, sendo a maior pontuação atribuída à proposta com o menor valor.

10.4.5 Análise de Viabilidade de Contratação: Antes da formação da lista final de propostas aprovadas, a Fundação Renova, por meio das suas Gerências de Compliance e Saúde e Segurança, irá verificar a viabilidade de contratação dos projetos selecionados. Nesta etapa serão avaliados, entre outros fatores: o Questionário de DUE DILIGENCE - Grupo Formal (Anexo VIII) ou o Questionário de DUE DILIGENCE – Membro Grupo Informal (Anexo IX) preenchido individualmente, itens de governança e transparência, riscos à segurança, questões ambientais e administrativas se aplicáveis. Eventual decisão pela não contratação da proposta selecionada durante esta análise, deverá ser tida como eliminatória.

10.4.6 A pontuação final das propostas terá um componente de 50% correspondente à pontuação da análise técnica, 20% correspondente à pontuação da entrevista (totalizando 70% seu peso técnico) e de 30% correspondente à pontuação da análise comercial.


10.4.7 Em caso de empate, os critérios abaixo serão considerados para desempate:

10.4.7.1 Grupos que contenham maior número de pescadores(as) profissionais e aquicultores(as) regularizados, em relação a Proposta / Projeto que esteja em caráter de empate;

10.4.7.2 Tamanho do grupo: será dado prioridade para grupos que forem compostos por um maior número de membros (ou seja, 01 membro a mais contido neste grupo em relação a (s) proposta (s) que estiverem em caráter de empate, será critério de desempate);

10.5 A Fundação Renova poderá solicitar esclarecimentos ou informações adicionais, caso informações relevantes sejam identificadas no processo de Análise de Viabilidade de Contratação, **item 10.4.5**.

10.6 Eventuais subcontratações deverão respeitar as regras de subcontratação da Fundação Renova e serem previamente aprovadas pela Gerência de *Compliance*. Em todo caso, não é permitida a subcontratação integral do objeto contratado; e, tratando-se de subcontratação parcial do objeto contratado, não é permitida a subcontratação de parcela técnica ou economicamente relevante do objeto contratual. Se atendidos esses requisitos e efetuada a subcontratação parcial do objeto, o subcontratado deverá cumprir o Código de Conduta da Fundação Renova, bem como as obrigações constantes no contrato que for firmado com o titular do projeto selecionado por meio deste Edital.

Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			

11 LIBERAÇÃO DE RECURSOS

11.1 As condições de liberação dos recursos para os projetos contemplados estarão previstas em contrato específico a ser firmado entre a Fundação Renova e o titular do projeto selecionado (Anexo I – Termo de Investimento Social). Esses valores serão pagos unicamente à pessoa física ou jurídica que firmou contrato com a Fundação, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais.

11.2 A proposta orçamentária é de inteira responsabilidade do proponente, sendo assim, se porventura não forem considerados custos necessários para a execução da proposta, isso ficará sob responsabilidade do proponente, não sendo possível incluí-los após a aprovação do projeto.

11.3 O recurso financeiro será depositado em conta exclusiva para execução da proposta aprovada. As taxas bancárias que incidirão nessa conta não poderão ser pagas com recursos do projeto.

11.4 O recurso poderá ser depositado em uma ou mais parcelas, conforme definido pela Fundação Renova a partir da análise do objeto e do orçamento do Projeto.

11.5 A primeira parcela será repassada de forma adiantada, de modo que, os restantes dos repasses serão efetuados de acordo com o cronograma previsto em contrato.

11.6 Os pagamentos estarão condicionados ao cumprimento das etapas do projeto, que será comprovado mediante apresentação e aprovação de prestação de contas parcial.

11.7 Não poderá em hipótese alguma ser alterado o objeto do projeto.

11.8 O cronograma de desembolso poderá ser revisado sob risco de descontar recurso na parcela subsequente, sem prejuízo do encerramento do Projeto e/ou do contrato que for firmado com o titular do projeto selecionado por meio deste Edital.

11.9 Alterações de valores e remanejamentos de itens estarão sujeitos à aprovação da Fundação Renova. Não será liberado recurso além do previsto no orçamento aprovado no processo seletivo do Edital.

11.10 Caberá à organização contemplada destinar os recursos recebidos para o que houver sido pactuado com a Fundação Renova. No caso de uso indevido dos recursos, a parte infratora deverá devolver todo o recurso financeiro recebido e ainda poderá responder por perdas e danos.

11.11 O representante da Fundação Renova, ou alguém designado por ela, visitará a organização, para acompanhamento do Projeto selecionado, a qualquer momento durante o seu período de execução.


11.12 Os recursos recebidos pelas organizações e não utilizados nas ações previstas no Projeto deverão ser devolvidos à Fundação Renova, incluindo os eventuais rendimentos que esses valores tenham gerado à instituição no tempo em que ficaram com ela (ex.: aplicação em investimentos do mercado de capitais), sob pena de caracterização de enriquecimento ilícito da instituição em detrimento da Fundação Renova.

12 PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O titular das propostas selecionadas deverá prestar contas de todos os recursos recebidos. O detalhamento da prestação de contas será estabelecido em contrato específico a ser firmado entre a Fundação Renova e o titular do projeto selecionado e incluirá, entre outras exigências:

12.1.1 O atendimento das questões jurídicas e anticorrupção;

12.1.2 A execução do projeto de acordo com o pactuado entre as partes. Sendo assim, a comprovação das atividades realizadas ocorrerá por meio de envio frequente de relatório de atividade acompanhado de fotos, vídeos, depoimento dos beneficiários e/ou outros componentes a depender do perfil de cada projeto;

Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			

12.1.3 A utilização do recurso financeiro conforme pactuado entre as partes, a ser comprovado por meio de planilha contendo a relação de pagamentos, a conciliação bancária e documentos comprobatórios das despesas;

12.1.4 O atendimento ao cronograma estabelecido;

12.1.5 Extrato da conta bancária específica para execução do projeto, comprovante do rendimento das aplicações, e documentos comprobatórios de todas as despesas;

12.1.6 Os formulários para elaboração desses relatórios serão encaminhados pela Fundação Renova ao Proponente Selecionado em conjunto com a minuta de formalização da parceria.

13. CRITÉRIOS DE DESEMBOLSO

13.1. Os repasses poderão ser feitos em até 3 (três) parcelas. O número de parcelas de desembolso desejadas deverá ser apresentado nas propostas enviadas, com as devidas justificativas, cabendo à Comissão Avaliadora aprovar ou solicitar ajustes.

13.2. Nos casos das propostas que preveem a liberação dos recursos em mais de uma parcela, o grupo atendido deverá realizar a prestação de contas do gasto de pelo menos 80% do recurso para solicitar a liberação da próxima parcela planejada. Nessa prestação de contas deverá vir a comprovação dos gastos previstos no projeto e acordados no contrato de acordo como no cronograma de execução junto das devidas evidências em via digital, que serão analisadas e aprovadas pela Fundação Renova.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As situações não previstas neste Edital deverão ser decididas pela Comissão Avaliadora.

14.2 A Comissão Avaliadora realizará o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos do presente Edital, podendo tomar providências cabíveis, a qualquer tempo, em caso de constatação de eventuais irregularidades.

14.3 Todas as notícias, informações e alterações a respeito deste Edital serão divulgadas no site da Fundação Renova.


14.4 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, poderão ensejar a imediata desclassificação do participante.

14.4.1. Na hipótese de ser identificada fraude em quaisquer das etapas, todos os participantes envolvidos com tais ações serão eliminados, cabendo tal decisão exclusivamente à Comissão Avaliadora.

14.5 Cada participante será o único responsável pela veracidade dos seus documentos encaminhados, isentando a Fundação Renova de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.6 Não serão respondidas questões que possam caracterizar análise prévia de Projetos, privilégio ou vantagem indevida em relação aos outros Projetos inscritos.

14.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte (MG), como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Código:	FM-SUP-058	Logomarca Instituição Proponente. Caso não tiver, nome da Instituição Proponente	MODELO DE EDITAL	
N.º da revisão:	00			
Elaborador:	Arianna Emperatriz			
Aprovador:	Giosan Souto Junior			
Data da aprovação:	29/08/2018			
Periodicidade da revisão:	Anual			
Abrangência:	Corporativa			
Classificação:	Público			

15. DÚVIDAS

- 15.1. Em caso de dúvidas sobre termos, expressões e siglas no texto do Edital: favor consultar o Glossário (Anexo XI);
- 15.2. Em caso de dúvidas quanto a regras ou critérios do Edital favor enviar um e-mail para editalpesca@fundacaorenova.org, no período de Inscrições que acontecerá de 26/7 a 04/10/2021.
- 15.3. Em casos de dúvidas de como operar a Plataforma Prosas durante o processo de submissão de propostas, por favor entre em contato pelo e-mail contato@prosas.com.br ou pelos telefones (31) 3070-3600 ou (31) 3070-3400, durante horário comercial (das 9:00 às 18:00). Importante saber que a Plataforma Prosas tem sua utilização ideal realizada por meio dos navegadores Google Chrome, Firefox e é suportado pelos navegadores Internet Explorer 10 e 11. Não são suportadas versões anteriores do Internet Explorer.

16. DESCRIÇÃO DOS ANEXOS

- 16.1. Anexo I – Modelo de Contrato
- 16.2. Anexo II - Formulário de Apresentação de Propostas;
- 16.3. Anexo III - Planilha de Orçamento e Cronograma de Desembolso;
- 16.4. Anexo IV - Declaração de Entidade Proponente – Grupo Formal;
- 16.5. Anexo V - Declaração de Entidade Proponente – Grupo Informal;
- 16.6. Anexo VI – Declaração Individual de Integrante - Grupo Informal;
- 16.7. Anexo VII - Declaração de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- 16.8. Anexo VIII - Questionário de DUE DILIGENCE - Grupo Formal – Versão em PDF e em Excel;
- 16.9. Anexo IX – Questionário de DUE DILIGENCE – Membro Grupo Informal - Versão em PDF e em Excel;
- 16.10. Anexo X - Termo de Confidencialidade.
- 16.11. Anexo XI – Glossário
- 16.12. Anexo XII – Protocolo COVID-19 - EDITAL PG 16